CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Indicação nº 28 de 09 de março de 2023.

Indica ao Poder Executivo que realize a construção de uma praça pública com equipamentos para atividade física na já denominada praça Abel Nunes Borges (localizada na área do Centro Cultural Rozenda Cândida Guimarães), objetivando proporcionar lazer e saúde aqueles que habitam naquela região.

Exmº Sr.
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresentamos a presente Indicação, para discussão, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando estudo e verificação de possibilidade para realizar a construção de uma praça com aparelhos para atividade física na denominada Praça Abel Nunes Borges.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2023.

LAURECI ALVES DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, venho por meio da presente indicação, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo indicando a Chefe do Poder Executivo de Caçu, a construção de uma praça pública com equipamentos para atividade física na praça Abel Nunes Borges.

O lazer é uma das necessidades fundamentais do ser humano, pois dá sentido à vida através de momentos felizes ao lado de pessoas queridas. O lazer desestimula o ócio e estimula uma vida descansada psicologicamente.

A possibilidade de ter algo para se distrair é absurdamente relevante, principalmente para os mais idosos, ao ponto de propiciar uma prevenção à depressão e, para aqueles que já a tem, serve como parte de terapia.

Além do lazer, é extremamente necessário que haja condições benéficas à saúde física.

Com a instauração de aparelhos físicos para que se realize exercícios nesta mencionada praça, garantirá mais saúde e condicionamento físico aos habitantes daquele local, resultando na longevidade da população.

Como menciona a *Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 6°, a saúde e o lazer são garantidos a todos os indivíduos: "Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

LAURECI ALVES DE LIMA

Vereador